

# A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão: do legal ao real

*The indissociability between teaching, research and extension: from the legal to the real*

Bianca Tams Diehl<sup>1</sup>

Elisa Lübeck Terra<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente artigo desenvolveu-se com o intuito de demonstrar que há um espaço significativo entre a previsão legal, o que seria o ideal, e o real no que tange à indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão no Ensino Superior brasileiro. A tríade mencionada é fundamental para que ocorra um ensino de excelência e o processo de formação acadêmica se dê na sua completude, contudo, para que isso se concretize as Instituições de Educação Superior - IES têm que manter um corpo docente com titulação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e regime de trabalho parcial e integral, o que acaba, na maioria das vezes, inviabilizando o acontecimento deste processo no modelo como foi almejado e previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Constituição Federal de 1988, especialmente. Neste contexto, destaca-se a importância das IES e dos docentes no sentido de incentivar e oportunizar um espaço, além de adotar estratégias para que este movimento aconteça harmonicamente.

**Palavras-chave:** Ensino. Pesquisa. Extensão. Indissociabilidade.

---

<sup>1</sup> Docente do Ensino Superior, Doutoranda em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, Mestre em Direito pela Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões - URI, Pós-Graduada em Ciências Jurídicas pela Universidade Candido Mendes - UCAM, Supervisora Acadêmica e Coordenadora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMMA.

<sup>2</sup> Professora Assistente do Curso de Relações Públicas – Ênfase em Produção Cultural da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Doutoranda em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ e Mestre em Extensão Rural pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

Contatos: biancatdiehl@uol.com.br, elisaterra@unipampa.edu.br

## ABSTRACT

The present article was developed with the intention to show there is a meaningful space between the legal forecast, what would be ideal, and the real regarding the indissociability between teaching, research and extension in Brazilian Higher Education. The mentioned triad is essential to occur an excellent teaching and to the academic formation process be in its fullness, however, for this to happen the Higher Education Institutions - HEI must keep a teaching staff with titration in post-graduation *Stricto Sensu* partial and full time job regime, what, in most of times, precluding the occurrence of this process in the model as it was desired and predicted at Guidelines and Bases of National Education' Law and the Constitution of 1988, especially. In this context, the importance of HEI and teachers stand out, in the sense of motivating and enabling a space, besides adopting strategies for this movement to happen harmonically.

**Keywords:** Teaching. Research. Extension. Indissociability.

## Introdução

É sabido que há muito tempo as Instituições de Educação Superior - IES trabalham para atender à legislação educacional, bem como aos instrumentos de avaliação dos cursos superiores. Um dos temas sempre presentes na pauta dos debates é a questão da pesquisa e da extensão e de como viabilizar estratégias que possibilitem torná-las uma realidade plausível nesse contexto. Ocorre que, para muitas IES privadas não é viável a contratação de docentes com a titulação exigida para atuarem e, muitas vezes, por uma política de contenção de gastos priorizam mestres e especialistas.

Nas IES públicas, a titulação de doutor é requisito para o ingresso no magistério superior, conforme determinado na Lei nº 12.863/2013.<sup>3</sup> Nos editais de concurso, as universidades federais podem dispensar a exigência do título de doutor em áreas de conhecimento ou localidade com carência de detentores dessa titulação acadêmica. Nesses casos, são aceitos mestres, especialistas ou graduados, porém, a decisão é justificada pelos conselhos superiores das universidades.

---

<sup>3</sup> A Lei nº 12.863/2013 que dispõe sobre a estruturação do plano de carreiras e cargos de magistério federal foi sancionada no dia 24 de setembro de 2013, pelo presidente da República em exercício, Michel Temer.

Outro agravante é a quantidade de profissionais com titulação de doutorado disponíveis atualmente, pois, segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o país não conta com a quantidade de doutores necessária para compor o quadro docente de todas as IES na medida exigida. Aliado ao fato de as Instituições não terem o quadro docente composto, em sua maioria, majoritariamente por mestres e doutores, há a desobrigação da oferta da pesquisa nas faculdades privadas.

A pesquisa busca, conseqüentemente, construir um perfil, em forma de amostragem, com o número de professores doutores e mestres em Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, do Rio Grande do Sul, a fim de estabelecer um panorama da situação no Estado.

A investigação, portanto, tem caráter teórico, com método de triangulação de dados em que a quantificação das informações geradas apenas possibilita descrever o cenário enquanto a base precípua é a reflexão qualitativo-interpretativa. Assim, o estudo constitui-se explicativo, por almejar a compreensão e interpretação do fenômeno em curso. Para tanto, o método de abordagem é dedutivo em que os pressupostos doutrinários são cotejados aos dados disponíveis no portal do E-MEC, sistema do Ministério da Educação que permite o acompanhamento das Instituições de Ensino Superior de forma transparente.

Foram encontradas 114 IES privadas e 10 IES públicas no Rio Grande do Sul. As instituições receberam um questionário online referente ao número de mestres e doutores em exercício, comprovando algumas das afirmações apontadas no texto. A partir dos dados coletados, surge a ideia do desenvolvimento do presente artigo, no intuito de problematizar questões sobre o espaço significativo que há entre a previsão legal, o que seria o ideal e o que realmente está sendo efetivado no que tange à indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão no Ensino Superior, notadamente nas instituições do Estado.

Considera-se que a tríade mencionada é fundamental para que aconteça a educação de excelência e o processo de formação acadêmica na sua completude. Contudo, para que isso se concretize, o recomendável é que as Instituições de Educação Superior - IES mantenham um corpo docente com titulação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e regime de trabalho parcial e integral.

O artigo apresentará o desenvolvimento da pesquisa em duas seções: a primeira trata do relato acerca da necessidade da harmonização entre ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o preconizado pela legislação; a segunda aborda a indissociabilidade da tríade como um traço indispensável para o processo de ensino e de aprendizagem.

## **1 Ensino, Pesquisa e Extensão: um breve relato das origens à previsão legal vigente.**

Os cursos superiores no Brasil foram criados, inicialmente, para formar profissionais nas áreas mais tradicionais, quais sejam: Direito, Medicina e Engenharia Militar<sup>4</sup> e com o passar dos anos foram estendendo-se para as mais diversas áreas de atuação hoje conhecidas. Na origem, o Ensino Superior dirigia-se à formação de intelectuais que, por meio dos conhecimentos adquiridos na graduação, manteriam a administração política, econômica, cultural e profissional da comunidade. Em sendo assim, não era acessível a todos os cidadãos.

Até o ano de 1808 não havia Instituições de Ensino Superior no Brasil. A partir deste ano, 1808, iniciou-se o Ensino Superior brasileiro na forma de estabelecimentos isolados, voltados basicamente para o ensino, não sendo a pesquisa sequer cogitada como uma de suas funções. Os primeiros cursos superiores foram criados para atender as necessidades das classes dominantes em 1820.

Nesse período, que durou cerca de cem anos, o aluno não era estimulado a pensar, refletir e questionar, ou seja, aquele que soubesse tão somente reproduzir os conhecimentos recebidos pelo professor estava apto a receber o diploma. O acadêmico não passava de um “agente passivo”. Não havia troca de saberes nem diálogo entre alunos e professores, mas sim um “repasso” de conhecimentos deste para aquele, e isto bastava. O conhecimento não era construído, mas transmitido vertical e autoritariamente.

Segundo Marielda Ferreira Pryjma, citando Duhram (2006, p.86), o marco inicial da pesquisa científica, ou seja, a institucionalização desta, como

---

<sup>4</sup> SCHWARTZMAN, Simon. O ensino superior no Brasil – 1988. Disponível em: [http://www.schwartzman.org.br/simon/1999\\_inep.pdf](http://www.schwartzman.org.br/simon/1999_inep.pdf). Acesso em 16 de julho de 2012.

função e atribuição das Universidades “difundiui-se, desde o início do século XIX em Berlim, para os diferentes continentes.”<sup>5</sup>

No que se refere à extensão, havia uma verticalidade instalada, contudo Paulo Freire propôs uma mudança no processo vigente “onde um ator é sujeito e o outro objeto, para uma relação onde todos possam ser sujeitos atuantes, que agem e pensam criticamente.”<sup>6</sup> Aconteceu, no ano de 1918 na Argentina, o Movimento Estudantil de Córdoba, tornando-se um marco de um novo modelo de extensão universitária, em especial na América Latina.

A ideia era uma “extensão universitária processual, comprometida com mudanças sociais, com vínculos ideológicos e pensada a partir da militância política dos docentes e discentes.”<sup>7</sup> A partir deste momento, houve uma mudança de paradigma no que se refere à extensão, passando esta a apresentar uma “interface entre o saber produzido no interior das universidades com a cultura local e desta com a cultura universitária. A extensão inicia uma trajetória para transformação da sociedade, transforma-se a si mesma e transforma sua relação com os outros ‘fazereres’ acadêmicos – ensino e pesquisa.”<sup>8</sup>

No Brasil, somente no ano de 1920 surgiu a primeira Universidade, a saber a Universidade do Rio de Janeiro, atualmente Universidade Federal do Rio de Janeiro. Foi no ano de 1931, do ponto de vista histórico, que as funções de ensino, de pesquisa e de extensão foram contempladas pelo Estatuto das Universidades brasileiras. Nas palavras de Pryjma:

A modernização da universidade coincidiu com a necessidade do desenvolvimento econômico e social do país e a atualização das universidades brasileiras, na primeira metade do século XX, buscou na pesquisa uma das suas reestruturações. A preocupação com a independência intelectual motivou a busca

---

<sup>5</sup> PRYJMA, Marielda Ferreira. O professor do ensino superior e a pesquisa. VII Seminário Redestrado – Nuevas Regulaciones em America Latina, Buenos Aires, Julho de 2008. Disponível em: [http://www.fae.ufmg.br/estrado/cdrom\\_seminario\\_2008/textos/trabajos/O%20PROFESSOR%20DO%20ENSINO%20SUPERIOR%20E%20A%20PESQUISA.pdf](http://www.fae.ufmg.br/estrado/cdrom_seminario_2008/textos/trabajos/O%20PROFESSOR%20DO%20ENSINO%20SUPERIOR%20E%20A%20PESQUISA.pdf). Acesso em 16 de julho de 2012, p. 05.

<sup>6</sup> SERRANO, Rossana Maria Souto Maior. Conceitos de extensão universitária: um diálogo com Paulo Freire. Disponível em: [http://www.prac.ufpb.br/copac/extelar/atividades/discussao/artigos/coceitos\\_de\\_extensao\\_universitaria.pdf](http://www.prac.ufpb.br/copac/extelar/atividades/discussao/artigos/coceitos_de_extensao_universitaria.pdf). Acesso em 17 de junho de 2012, p. 04.

<sup>7</sup> SERRANO, p. 04.

<sup>8</sup> SERRANO, p. 05.

pelo rompimento com os centros de produção intelectual que definiram os modelos das universidades brasileiras. O caminho encontrado para essa independência foi à criação e institucionalização dos programas de pós-graduação, em nível *strictu sensu (sic)*, para a ampliação e legitimação das pesquisas no país.<sup>9</sup>

No ano de 1934 foi criada a Universidade de São Paulo, que já se baseava nos três eixos característicos da universidade moderna – o ensino, a pesquisa e a extensão. Entre os anos de 1950 e 1970, aproximadamente, foram surgindo outras universidades federais no Brasil afora, contemplando estas, ao menos, uma em cada Estado do país, além de Instituições estaduais, municipais e particulares, expandindo-se o Ensino Superior no Brasil.

Em 1968 houve a associação ensino-pesquisa, formalizada na Lei da Reforma Universitária, porém essa indissociabilidade não se efetivou como deveria. Ocorre que, segundo Schwartzman<sup>10</sup>, “o modelo de organização adotado pela Reforma Universitária de 1968 supunha que as Instituições de Ensino Superior seriam dotadas de um quadro de professores doutores contratados em regime de tempo integral”, o que não ocorreu. Complementa o autor afirmando que o país deu largo passo neste sentido, entretanto “os professores com doutorado ainda estão restritos, basicamente, às instituições públicas que são as únicas que têm, também, condições de manter amplos quadros de professores permanentes em tempo integral”.

As grandes transformações na educação brasileira aconteceram durante o regime militar. Pode-se afirmar que, por volta de 1970, estabeleceu-se um marco na relação de ensino e aprendizagem no Ensino Superior do país. Os principais motivos que ensejaram tal acontecimento foram a necessidade de “cérebros pensantes”, pelo fato de estarmos passando por um momento de paralização científica e, ainda, para investir e valorizar o Ensino Superior.

Iveti Magnani, em seu artigo *Ensino, pesquisa, extensão e a nova tipologia do ensino superior brasileiro*, afirma que

a política educacional brasileira pode ser caracterizada, no que se refere à organização acadêmica, como ‘lenta, gradual e

---

<sup>9</sup> PRYJMA, 2008, p. 05.

<sup>10</sup> SCHWARTZMAN, 1988, p. 10.

segura' em direção à ruptura da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão expresso no artigo 207 da Constituição Brasileira de 1988 e suas consequências na diversificação das instituições do ensino superior brasileiro.

Os sucessivos Decretos que regulamentaram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 relativos ao ensino superior, são um exemplo dessa condição.<sup>11</sup>

No que tange aos aspectos legais para o processo de formação dos professores do ensino superior, a LDB, em seu art. 66, estabelece apenas que “A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado. Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.” Ou seja, a legislação pátria deixa claro que o docente do ensino superior não será “formado” para tal, mas sim “preparado”, o que demonstra certa fragilidade e despreocupação com a formação dos docentes para este nível de ensino. Importante destacar que os Programas de Pós-Graduação voltam-se para a formação de pesquisadores em suas áreas específicas e sem a preocupação da formação pedagógica. Esta acaba sendo de responsabilidade das IES que por meio de suas formações continuadas atendem a este quesito de tamanha relevância para o bom desempenho do docente em sala de aula.

Sabe-se da importância das Instituições de Ensino Superior no processo educacional, muito embora nem todos tenham acesso a este grau de ensino, conforme garante a Constituição Federal de 1988 (CF/88).<sup>12</sup> Além da previsão

---

<sup>11</sup> MAGNANI, Ivetti. Ensino, pesquisa, extensão e a nova tipologia do ensino superior brasileiro. Disponível em: [www.anped.org.br/reunioes/25/ivettimagnanit11.rtf](http://www.anped.org.br/reunioes/25/ivettimagnanit11.rtf). Acesso em: jan. 2013, p. 01.

<sup>12</sup> Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

[...]

do acesso ao ensino, há ainda, determinação da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, prevista tanto na Constituição Federal de 1988 quanto na Lei de Diretrizes e Bases – LDB, para as Universidades.

As Instituições de Educação Superior – IES classificam-se pela sua natureza em Universidades, Centros Universitários, Faculdades Integradas, Institutos Federais e Centros Federais. Importante estabelecer os diferentes papéis exercidos por cada uma destas IES, bem como dos docentes que nelas atuam.

A Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007 traz que as Instituições de Educação Superior, de acordo com sua organização acadêmica, são classificadas como:

- I – faculdades;
- II – centros universitários;
- III – universidades;
- IV – institutos federais de educação, ciência e tecnologia;
- V – centros federais de educação tecnológica.

As **faculdades** incluem institutos e organizações equiparadas, nos termos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Os **centros universitários** são Instituições de Ensino Superior pluricurriculares que se caracterizam pela excelência do ensino oferecido, pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar. São requisitos de atendimento por essas instituições:

- I – um quinto do corpo docente em regime de tempo integral;
- II – um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado (Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006).

As **universidades** são instituições pluricurriculares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por:

I – produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático de temas e problemas mais relevantes tanto do ponto de vista científico e cultural quanto regional e nacional;

II – um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;



III – um terço do corpo docente em regime de tempo integral (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Os **institutos federais de educação, ciência e tecnologia** (IFs) são Instituições de Educação Superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas. No âmbito da educação superior, equiparam-se às universidades federais para efeitos regulatórios (Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008).

Os **centros federais de educação tecnológica** (Cefets) têm por finalidade formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada (Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004). Conforme a Portaria Normativa nº 40, para efeitos regulatórios, os Cefets equiparam-se aos centros universitários. (Grifo nosso).<sup>13</sup>

Nesse sentido, as Universidades, pela sua natureza, constituem-se na sua organização com o tripé: ensino, pesquisa e extensão, de forma indissociável, nos termos da CF/88, que em seu art. 207 preceitua “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Os Centros Universitários tem como princípio oferecer um “ensino de excelência”, este compreendendo a extensão e as Faculdades um “ensino de qualidade”, que engloba também atividades de extensão, não sendo obrigatório o desenvolvimento da pesquisa para estas últimas.

Segundo dados do Censo da Educação Superior do ano de 2010<sup>14</sup>, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

---

<sup>13</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Acesso em 20 de janeiro de 2013. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/resumo\\_tecnico/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_superior\\_2010.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/resumo_tecnico/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2010.pdf)

<sup>14</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Acesso em 20 de janeiro de 2013. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/resumo\\_tecnico/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_superior\\_2010.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/resumo_tecnico/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2010.pdf) 12

Teixeira - INEP, no referido ano, das 2.378 instituições do país, 8% destas são Universidades, 5,3% configuram Centros Universitários, 85% constituem-se em Faculdades e 1,6% Institutos Federais de Educação, Ciência e tecnologia e Centros Federais de Educação Tecnológica. Contudo, o maior número de vagas encontra-se nas Universidades.

Sabe-se que, para se manter este arcabouço pensado quando da criação destas normas, precisa-se de estrutura por parte das IES, entretanto, muitas vezes por questões financeiras, acaba-se esbarrando na impossibilidade de dar atendimento à legislação e aos instrumentos de avaliação dos cursos superiores.

Ainda segundo dados do CENSO 2010, embora tenha tido um aumento significativo dos docentes com doutorado nas IES privadas “esse percentual ainda se mostra bastante reduzido comparativamente ao verificado nas públicas. A participação do número de doutores em relação ao total de funções docentes nas IES públicas é mais que três vezes a observada nas IES privadas”<sup>15</sup>, além de predominar nas públicas o regime de trabalho em tempo integral.

Diferentemente, nas Instituições de Educação Superior Privadas, “prevalecem os horistas, ainda que esses tenham diminuído de 55,8%, em 2002, para 48,0%, em 2010. Os regimes integral e parcial aumentam seus percentuais de participação, sobretudo de 2008 para 2010. No ano de 2010, 24,0% dos regimes de trabalho são em tempo integral e 28,0% em tempo parcial.”<sup>16</sup>

Observa-se que as IES públicas possuem, em mais de 50% dos seus quadros, professores doutores, conforme dados obtidos em pesquisa realizada junto ao portal do E-Mec e após a aplicação de questionário online. Das 114 IES privadas e 10 IES públicas do Estado do Rio Grande do Sul cadastradas atualmente no portal do MEC, merece destaque a Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul – UFRGS que apresenta 82% de professores doutores e somente 8% de professores mestres. Ao lado da UFRGS, está a Universidade Federal de Pelotas – UFPEL que conta com 72% do quadro de professores com doutorado e 25% de mestres, tendo um percentual de somente 3% de especialistas. Também relevante mencionar a situação da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM que possui 66% do quadro docente com titulação de doutor e 23% com mestrado.

---

<sup>15</sup> CENSO, 2010, p. 49-52.

<sup>16</sup> CENSO, 2012, p. 52.

Nas IES privadas, mais de 50% do número de professores possuem a titulação de mestre ou especialista. Nesse sentido, já se pode observar as diferenças apresentadas entre a produção científica, a qualidade do ensino e dos projetos de extensão das IES públicas e privadas, justificadas, em parte, pelo alto nível da equipe funcional das IES públicas, apresentando em seus quadros maior número de professores doutores.

Com esses dados, ficam evidentes as discrepâncias entre as instituições públicas e as privadas quanto à organização docente, o que acaba por refletir diretamente e comprometer a oferta do ensino, da pesquisa e da extensão de forma indissociável. Outro dado importante para se registrar é que atualmente o Brasil conta com cerca de 100 mil docentes com doutorado, contudo muito mal distribuídos nas regiões do país: mais de 70% estão nas regiões sul e sudeste e o restante, distribuídos nas demais regiões do Brasil.

O Congresso Nacional aprovou, recentemente, alteração na LDB elevando o percentual de doutores e o regime de trabalho do corpo docente nas IES Públicas e Privadas. Segundo a professora Norma Viapiana Golfeto<sup>17</sup> “[...] as alterações são significativas em termos de titulação, a exigência é de que 75% do corpo docente seja titulado com mestrado e doutorado.”<sup>18</sup>

Dessa forma, pode-se perceber que algumas IES restam prejudicadas no que se refere ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, vez que não possui sequer a possibilidade de contratação de corpo docente para dar atendimento às exigências necessárias para que este processo aconteça. Na próxima seção serão tratados os possíveis caminhos para que este movimento ocorra a fim de dar atendimento à referida proposta e, especialmente, oferecer um ensino de excelência, elevando a qualidade das IES, a partir da produção de conhecimentos advindos da pesquisa e da extensão.

---

<sup>17</sup> Norma Viapiana Golfeto é Consultora da Hoper atuando na área acadêmica e pedagógica. Mestre em Educação pela UFSM, Especialista em Fundamentos Psicológicos da Educação e Licenciada em Pedagogia. Exerceu função de Pró-Reitora de Graduação da Unioeste, Diretora da IES Privada, Coordenadora de Cursos e Presidente da CPA. Professora universitária em cursos de graduação e pós-graduação.

<sup>18</sup> GOLFETO, Norma Viapiana. Aumento do número de doutores nos cursos de graduação: uma proposta impossível para muitas IES. In: Bússula Educacional n. 59 – Agosto de 2012. Disponível em: [http://www.hoper.com.br/bussula\\_educacional/setembro2012/news\\_destaque.html](http://www.hoper.com.br/bussula_educacional/setembro2012/news_destaque.html), p. 01.

## **2 A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão: fator essencial para o processo de ensino e de aprendizagem**

A condição ensino-pesquisa-extensão deve ser requisito elementar para o Ensino Superior. A pesquisa deve ser entendida como elemento norteador do Ensino Superior, pois é por meio dela que teremos elementos para sustentar o ensino. A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão garantem um conceito de excelência nas IES e possibilita um elo de comunicabilidade entre a academia e a comunidade, além de proporcionar para ambos os envolvidos uma oportunidade de reflexão acerca da realidade social, das mazelas e possíveis formas de mudança e melhorias.

A importância da pesquisa e da extensão associadas ao ensino se dá pelo desenvolvimento do senso crítico e reflexivo despertado nos alunos bem como nos professores. Ocorre que a educação é vista por muitas IES como mercadoria, quando na verdade estas são as responsáveis pela formação profissional e pessoal dos alunos que por ali passam e que irão dirigir a sociedade a partir da formação recebida.

O professor, além de reproduzir conhecimentos, tem também que produzir novos conhecimentos e isto acontecerá por meio da pesquisa e da extensão, que acabam por retroalimentar o ensino, num movimento harmônico.

A atividade científica implica uma relação específica entre o sujeito e o objeto, mediada pela interação, surgindo a possibilidade da construção científica. Em sendo assim, a pesquisa constitui a busca e a investigação, movidas pela necessidade de solucionar um determinado problema. Dessa forma, constitui-se numa procura “sistemática, planejada e rigorosa.”<sup>19</sup> Para que o conhecimento científico possa ser construído, são fundamentais a pesquisa e a metodologia, do contrário não se produz ciência.

No Ensino Superior trabalha-se, basicamente, com a formação profissional. A qualidade e eficácia do processo ensino-aprendizagem e da educação estão intimamente relacionadas à formação docente e ao desempenho deste.

---

<sup>19</sup> PRYJMA, 2008, p. 13.

Hoje, o professor deixa de ser um mero reprodutor de conhecimentos para mostrar-se como “um verdadeiro orientador e facilitador da dinâmica vivencial e da aplicabilidade de conteúdos e métodos de ensino”. O que se busca na contemporaneidade é a participação e interação entre alunos e professores no intuito de suscitar naqueles um senso crítico, despertar dúvidas, levantar hipóteses, fazer releituras, construir e desconstruir conceitos, dogmas, teses, enfim, estimulá-los a refletir em sintonia com a realidade social. Para Warat, “ao se permitir a modificação da figura da autoridade transmitida pelo professor, abre-se a possibilidade de inclusão democrática e multicultural da realidade em sala de aula, num caminho de experimentação de novas práticas do ensino”.<sup>20</sup>

As novas conformações sociais exigem dos docentes condutas diferenciadas, para dar atendimento à complexa atividade da docência do Ensino Superior. A atuação do professor universitário vai muito além do ensino, perpassando pela pesquisa e pela extensão a fim de complementar a construção do saber universitário com excelência. A sociedade evolui rapidamente e a academia e seus docentes têm que acompanhar tais mudanças.

Pryjma, citando Maria Aparecida Vivian de Carvalho e B. A. Gatti, nos traz passagens relevantes a serem pensadas:

Se o professor que pesquisa não está em sala de aula, não está discutindo os resultados de seus trabalhos com os alunos e se o professor que não pesquisa está em sala de aula, o aluno está provavelmente recebendo informações não provenientes da produção científica do próprio professor. (CARVALHO M. A., 1997, p. 69).

Um docente de ensino superior não pode prescindir da pesquisa de seu campo de especialidade, tanto no sentido de manter-se atualizado, como no sentido de participar da construção dessa atualização, pois os

conhecimentos estão sempre em construção. Para o bom exercício da docência universitária não se dispensa a interação

---

<sup>20</sup> WARAT, Luiz Alberto. Confissões pedagógicas diante da crise do ensino jurídico. In Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. *OAB e o ensino jurídico. Diagnósticos, perspectivas e propostas*. 2.<sup>a</sup> Ed. Brasília: OAB, 1996, p. 221.

intensa entre produção do conhecimento e atividades de ensino (GATTI, 2003, p.79).

Entende-se que os professores que apenas ministram aulas e não produzem conhecimentos através da realização de pesquisas têm mais

dificuldades com relação ao domínio de conteúdos e segurança ao discuti-los. Para esclarecer as dúvidas pertinentes aos assuntos de suas aulas, deveriam se valer das pesquisas para facilitar essa compreensão, já que por não tratarem profundamente esses temas não estão familiarizados com as particularidades dos conhecimentos em construção. (CARVALHO M.A., 1997, p. 69).<sup>21</sup>

A pesquisa e a extensão retroalimentam o ensino desenvolvido em sala de aula e devem funcionar como uma engrenagem em perfeita harmonia. A extensão, de fato, faz o movimento de trazer as questões da sociedade para serem problematizadas entre a comunidade e a IES e pesquisadas na academia, devendo movimentar o ensino. Nesse sentido, o Fórum Brasileiro de Pró-Reitores de Graduação (ForGRAD) considera que o ensino como extensão “[...] aponta para a formação contextualizada às agudas questões da sociedade contemporânea[...].”<sup>22</sup> e o ensino como pesquisa “[...] aponta para o verdadeiro domínio dos instrumentos nos quais cada profissão se expressa, em seu próprio processo evolutivo.”<sup>23</sup>

Já é momento para repensar a forma como as Instituições de Ensino Superior vêm operando, uma vez que, via de regra, o “[...] ensino superior se destina exclusivamente à formação de pessoal para o mercado de trabalho e se esquecem de que um curso superior influi expressivamente na vida dos indivíduos e no destino da sociedade.”<sup>24</sup>

---

<sup>21</sup> PRYJMA,2008, p.09-10.

<sup>22</sup> Fórum Brasileiro de Pró-Reitores de Graduação - ForGRAD, 2001, p. 31, apud, VEIGA.

<sup>23</sup> Fórum Brasileiro de Pró-Reitores de Graduação - ForGRAD, 2001, p. 31, apud, VEIGA.

<sup>24</sup> ALMEIDA JÚNIOR, Fernando Frederico. Os atuais objetivos do ensino de direito no Brasil. In. In. CERQUEIRA, Daniel Torres de; CARLINI, Angélica; ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo (Orgs.). 180 anos do ensino jurídico no Brasil. Campinas, SP: Millennium Editora, 2007, p. 178.

A educação é imprescindível para o desenvolvimento do ser humano, sob todos os ângulos, contribuindo para o despertar cultural, para a compreensão e conscientização dos direitos humanos. Atualmente, vive-se num mundo global, com novas divisões sociais e novas formas de desigualdades, onde se percebe que o potencial para tais disparidades é maior em sociedades heterogêneas e diversificadas.

O fenômeno da globalização, que se alastra com rapidez, determina processos de padronização, rotinização e eficiência, na busca de uma cultura global unificada. Isso se choca com as experiências reais dos habitantes que vivem nas localidades, onde há uma diversidade de culturas nacionais, estratificadas e locais. As diversidades culturais não poderão ser absolutamente absorvidas por esforços corporativos em domínio global. Nesse sentido, a extensão apresenta-se como uma possibilidade e uma proposta de melhoria das condições de vida postas e impostas, pois ao fazer extensão “é necessário compreender o outro como sujeito histórico, cultural, respeitando seus valores e cultura. [...] estes movimentos da extensão revestem-se da horizontalidade e do conhecimento e respeito à cultura do local onde se desenvolve, e assume um compromisso com as mudanças.”<sup>25</sup> A extensão deve ser desenvolvida por meio do diálogo e respeitando a cultura local, como um processo transformador, emancipatório e democrático.

As Escolas e Universidades de hoje ensinam aos alunos a se metacomunicarem e como aprenderem meta-habilidades, a fim de dar uma resposta mais ágil ao mundo globalizado, em constante transformação. Ressalta-se, que tais ensinamentos não têm o intuito de colaborar para a criação de uma ordem social mais justa e igualitária. No entanto, isso é o que se espera das Instituições de Ensino, onde se estima que sejam passados valores aos seus estudantes.

O capitalismo global, privilegia poucos e, para isso, requer a miséria de muitos para que seja sustentável, ou seja, o sistema capitalista não será próspero numa escala global. Portanto, compreender o universo educacional globalizado, para além das fronteiras da economia, “[...] sugere de forma incisiva que a

---

<sup>25</sup> SERRANO, p. 07.

realidade seja interpretada de outra forma, com a atenção voltada ao ser humano, ao desenvolvimento de valores, à visão holística da educação.”<sup>26</sup>

As Universidades exercem papel significativo neste processo, por ser local de multiplicidade de ideias, de discussões sobre normas e padrões de comportamento e sua efetiva adaptação às “necessidades e utilidades sociais”. Ainda, as Instituições de Ensino Superior exercem vital função social, capazes de formar cidadãos com valores e princípios humanos, democráticos e civilizatórios voltados para a dignidade humana, solidariedade, igualdade, bem como a aceitação e o respeito às diferenças.

O mundo contemporâneo está diante de uma diversidade cultural decorrente da globalização da economia e da cultura. Nesse sentido, Alain Touraine, afirma que “[...] uma sociedade culturalmente homogênea é, por definição, antidemocrática (...). Democracia é o meio político de salvaguardar essa diversidade, fazer viver em conjunto indivíduos e grupos cada vez mais diferentes uns dos outros em uma sociedade que também deve funcionar como unidade[...]”<sup>27</sup>, pois para o autor é “[...] democrática a sociedade que associa o máximo possível de diversidade cultural com a utilização mais ampla possível da razão.”<sup>28</sup>

A atuação e a atitude do professor do Ensino Superior são fatores determinantes para a mudança de alguns paradigmas instalados e internalizados socialmente. A pesquisa e a extensão proporcionam momentos capazes de desconstruir dogmas e repensar crenças que introjetamos muitas vezes por meio de processos de construção cultural repassados repetitivamente por professores, sem qualquer análise mais crítica dos fatos. Nos encontros dos grupos de pesquisa e extensão é que ocorre a troca e o compartilhamento de saberes e a possibilidade de reconstrução de algumas ideias antes tidas como absolutas, e eram absolutas por desconhecermos outras verdades, que a pesquisa e a extensão

---

<sup>26</sup> ALVES, Elizete Lanzoni. Ensino jurídico como fonte de direito: uma abordagem crítica sobre o espaço universitário. In. CERQUEIRA, Daniel Torres de; CARLINI, Angélica; ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo (Orgs.). 180 anos do ensino jurídico no Brasil. Campinas, SP: Millennium Editora, 2007, p. 255.

<sup>27</sup> TOURAINE, Alain. **O que é a democracia?** Trad. de Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1996, p. 165.

<sup>28</sup> TOURAINE, 1996, p. 190.



nos apresentam. A professora da UnB e pesquisadora Sênior do CNPq, Ilma Passos Alencastro Veiga, com propriedade afirma que:

[...] docência universitária exige a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Faz parte dessa característica integradora a produção do conhecimento bem como sua socialização. A indissociabilidade aponta para a atividade reflexiva e problematizadora do futuro profissional. Articula componentes curriculares e projetos de pesquisa e de intervenção, levando em conta que a realidade social não é objetivo de uma disciplina e isso exige o emprego de uma pluralidade metodológica. A pesquisa e a extensão indissociadas da docência necessitam interrogar o que se encontra fora do ângulo imediato de visão.<sup>29</sup>

Se a academia é uma das responsáveis pela formação dos profissionais egressos dela e que atuarão na comunidade, mister que as IES cumpram com suas funções primordiais e comprometam-se com o aumento na qualidade do ensino, objetivando alcance da excelência, atento às transformações sociais, capazes de desenvolver as habilidades e competências exigidas para o exercício profissional, bem como às necessidades sociais e as demandas do mercado.

Marcos Masetto, citado por Ventura, observa que “o professor não é só transmissor de informações, mas também aquele que cria condições para que o aluno adquira informações; não é aquele que faz preleções para divulgar a cultura, mas quem organiza estratégias para que o aluno conheça a cultura existente e crie cultura.”<sup>30</sup>

Assim, parte-se para um caminho de construção de formas alternativas de conhecimento a partir de práticas alternativas. Portanto, demonstrar para o aluno/acadêmico que dependendo do ângulo de visão é possível estabelecer diferentes formas de estudo é, pois, construir formas alternativas de saberes e experiências. Certamente que isso é mais trabalhoso e exige mais dos docentes, entretanto a qualidade do trabalho desenvolvido cresce na mesma proporção, assim como o envolvimento dos alunos e os resultados obtidos.

---

<sup>29</sup> VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Docência Universitária na Educação Superior. Disponível em: [http://portais.r.unipampa.edu.br/portais/cap/files/2010/10/docencia\\_universitaria\\_na\\_educacao\\_supeior.pdf](http://portais.r.unipampa.edu.br/portais/cap/files/2010/10/docencia_universitaria_na_educacao_supeior.pdf). Acesso em: 03 jun. 2012, p. 02.

<sup>30</sup> Masetto citado por VENTURA, p. 83.

## Considerações Finais

O momento é propício para uma reflexão acerca da forma como o Ensino Superior vem operando para dar atendimento à legislação educacional, em especial, à exigência da pesquisa e da extensão, associadas ao ensino, o que implica num corpo docente composto por mestres e doutores.

A tríade ensino, pesquisa e extensão deve ser analisada, no contexto atual, entre o ideal e o real e observando os possíveis caminhos para o alcance da indissociabilidade entre estas, avaliando o contexto acadêmico e as diferentes realidades das IES pública e privadas.

Embora seja evidente a carência humana para suprir o esperado pelo Ministério da Educação em termos de pesquisa e extensão, o que implica diretamente em um corpo docente formado por profissionais com titulação acadêmica em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, acreditamos que, com o empenho de docentes e das IES, é possível modificar e elevar este conceito. Para tanto, deve-se utilizar a estrutura oferecida em cada IES e priorizar estas atividades em detrimento de outras, por vezes não tão prementes. O equilíbrio entre o legal e o real deve ser mantido, pois não há como o Estado impor e cobrar algo das Instituições sem que esteja disponível sequer pessoal para dar atendimento a tal determinação.

No que se refere à conduta dos professores, sugere-se um (re)pensar acerca das funções docentes, notadamente das responsabilidades que temos sobre aqueles que formamos. São eles que administrarão a sociedade em que estamos inseridos, que ditarão as normas e conduzirão parte dos acontecimentos, com base nos conhecimentos, valores e prioridades que lhes repassamos.

Nesse sentido, propõe-se que os professores do Ensino Superior superem o modo “aulista” de lecionar, uma vez que, para formarmos profissionais críticos e reflexivos, quiça futuros pesquisadores e cientistas, temos que nos colocar na condição de pesquisadores e instigá-los, provocá-los ao questionamento, à dúvida e a novas descobertas, pois este é caminho a ser percorrido para nos tornarmos pesquisadores, produtores de novos conhecimentos e da ciência.

O professor tem de ter o entendimento, logo quando do ingresso na docência do Ensino Superior, que sua atuação nesta atividade implica no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, não se limitando tão somente a ministrar aulas.

Muitas vezes a entrada no Ensino Superior acontece sem que o profissional, agora professor, saiba ao exato tudo o que engloba ser docente do Ensino Superior. Portanto, nesta ocasião, considera-se oportuno que os gestores das IES, em especial os Coordenadores de Curso, lhes apresentem todas as atribuições que englobam o “fazer docente”, a saber: a atividade de ensino entendida como a mediação pedagógica do compartilhamento de saberes, a pesquisa como um princípio de ação docente, e a extensão como uma necessidade social de interação. Quiça, desta forma, com o papel do professor bem definido, possamos partir para um novo tempo. Não podemos desanimar, pois são muitos os que estão à espera das nossas atividades e ações para poderem ter sua formação garantida. A missão é árdua, mas não impossível!

## Referências

ALMEIDA JÚNIOR, Fernando Frederico. Os atuais objetivos do ensino de direito no Brasil. In: CERQUEIRA, Daniel Torres de; CARLINI, Angélica; ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo (Org.). *180 anos do ensino jurídico no Brasil*. Campinas, SP: Millennium, 2007. p. 171-205.

ALVES, Elizete Lanzoni. Ensino jurídico como fonte de direito: uma abordagem crítica sobre o espaço universitário. In: CERQUEIRA, Daniel Torres de; CARLINI, Angélica; ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo (Org.). *180 anos do ensino jurídico no Brasil*. Campinas, SP: Millennium, 2007. p. 241-256.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. *Referenciais curriculares nacionais dos cursos de bacharelado e licenciatura*. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. *Censo da educação superior 2010: resumo técnico*. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/resumo\\_tecnico/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_superior\\_2010.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/resumo_tecnico/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2010.pdf)>. Acesso em: 20 jan. 2013.

CERQUEIRA, Daniel Torres de; CARLINI, Angélica; ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo (Org.). *180 anos do ensino jurídico no Brasil*. Campinas, SP: Millennium, 2007.

GOLFETO, Norma Viapiana. Aumento do número de doutores nos cursos de graduação: uma proposta impossível para muitas IES. *Bússula Educacional*, n. 59, ago. 2012. Disponível em: <[http://www.hoper.com.br/bussula\\_educacional/setembro2012/news\\_destaque.html](http://www.hoper.com.br/bussula_educacional/setembro2012/news_destaque.html)>.

MAGNANI, Ivetti. *Ensino, pesquisa, extensão e a nova tipologia do ensino superior brasileiro*. Disponível em: <[www.anped.org.br/reunioes/25/ivettimagnanit11.rtf](http://www.anped.org.br/reunioes/25/ivettimagnanit11.rtf)>. Acesso em: 30 jan. 2013.

PRYJMA, Marielda Ferreira. O professor do ensino superior e a pesquisa. In: SEMINÁRIO DA REDESTRADO: NOVAS REGULACÕES NA AMÉRICA LATINA, 7., 2008, Buenos Aires. *Anais...* Buenos Aires: Redestrado, 2008. CD-ROM.

SCHWARTZMAN, Simon. *O ensino superior no Brasil: 1988*. Disponível em: <[http://www.schwartzman.org.br/simon/1999\\_inep.pdf](http://www.schwartzman.org.br/simon/1999_inep.pdf)> . Acesso em: 16 jul. 2012.

SERRANO, Rossana Maria Souto Maior. *Conceitos de extensão universitária: um diálogo com Paulo Freire*. Disponível em: <[http://www.prac.ufpb.br/copac/extelar/atividades/discussao/artigos/conceitos\\_de\\_extensao\\_universitaria.pdf](http://www.prac.ufpb.br/copac/extelar/atividades/discussao/artigos/conceitos_de_extensao_universitaria.pdf)>. Acesso em: 17 jun. 2012

TOURAINÉ, Alain. *O que é a democracia?* Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis: Vozes, 1996.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Docência universitária na educação superior*. Disponível em: <[http://www.umcpos.com.br/centraldoaluno/arquivos/26\\_11\\_2012\\_218/docencia\\_universitaria\\_na\\_educacao\\_superior.pdf](http://www.umcpos.com.br/centraldoaluno/arquivos/26_11_2012_218/docencia_universitaria_na_educacao_superior.pdf)>. Acesso em: 3 jun. 2012.

VENTURA, Deysi. *Ensinar direito*. Barueri: Manole, 2004.

WARAT, Luis Alberto. Confissões pedagógicas diante da crise do ensino jurídico. In: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. *OAB e o ensino jurídico: diagnósticos, perspectivas e propostas*. 2. ed. Brasília, DF: OAB, 1996. p. 215-221.

**Data da submissão:** 21/08/2013

**Data do aceite:** 25/10/2013